

mologação da ata do júri constituído para o efeito, torna-se público a conclusão, com sucesso, do período experimental da carreira técnica superior, do seguinte trabalhador:

Nome do profissional	Classificação final
Martinho António Ramos Cocheira	14,16

2 de maio de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

206939063

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 6182/2013

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e n.º 1 da cláusula 6.ª do Capítulo III do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torna-se público terem concluído com sucesso o período experimental, os assistentes técnicos abaixo mencionados:

Ana Paula dos Santos Bernardes — 17,74 valores;
 Júlia Maria Ferreira Baptista Carvalho — 17,66 valores;
 Henrique Manuel Prudêncio Rodrigues — 17,14 valores;
 Maria Gertrudes Santos Ramalho Esteves Gomes — 17,05 valores;
 José Carlos de Freitas Sousa — 16,86 valores;
 Ruben Alexandre Martins — 16,73 valores;
 Joana Rita Vicente Correia Pereira — 16,71 valores;
 Natalina do Carmo Costa Pinheiro — 16,59 valores;
 Helena Maria Félix Gonçalves Miranda — 14,54 valores;
 Eduardo Alexandre Pontes Silva Cruz — 14,50 valores.

3 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

206941777

Aviso (extrato) n.º 6183/2013

Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final, homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 4 de abril de 2013, dos candidatos ao procedimento simplificado para Assistente de Cirurgia Geral da Carreira Especial Médica — Área Hospitalar, aberto por aviso n.º 450/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro:

Dr. Carlos Manuel Gouveia Marques Ferreira — 18,7 valores.

Candidatos excluídos:

(por não terem comparecido à entrevista de seleção).

Dra. Juliana Sampaio Carneiro de Oliveira;
 Dra. Liliana Martins Coutinho Cabral e Lopes;
 Dr. Pedro Miguel Mesquita Vasconcelos;
 Dra. Vera Lúcia Canas Vieira.

Do despacho da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no D.R., o qual deverá ser entregue no Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Oeste.

3 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

206939777

Aviso (extrato) n.º 6184/2013

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torna-se público ter concluído com sucesso o período experimental, a Enfermeira, Eva Sofia da Silva Bica Antunes, com a classificação final de 16 valores.

3 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

206941614

Aviso (extrato) n.º 6185/2013

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torna-se público ter concluído com sucesso o período experimental, a Assistente Hospitalar de Pediatria, Dra. Alexandra Maria Pinto de Castro Vasconcelos, com a classificação final de 19 valores.

3 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

206941696

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 6197/2013

Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 3482/2013, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, foi obtida a concordância para a nomeação dos membros da Comissão Nacional para a Redução da Taxa de Cesarianas.

Assim, nomeio os seguintes membros para integrarem esta Comissão de reconhecida competência e elevada aptidão técnica:

- Diogo Ayres de Campos, médico especialista em ginecologia/obstetrícia, que preside;
- Cristina Isabel Brejo Alves Lopes, enfermeira em saúde materna e obstétrica;
- Ana Cristina Feijó Serrano de Matos Amaro, médica pediatra, especializada em neonatologia;
- Lisa Marina Fráguas Ferreira Vicente, médica especialista em ginecologia/obstetrícia;
- Maria de Fátima Campos de Sena e Silva, enfermeira especialista em saúde infantil e pediátrica e administradora hospitalar;
- Nuno Henrique Malhoa Migueis Clode, médico especialista em ginecologia/obstetrícia;
- Olga Maria Pimentel dos Santos Viseu de Sousa, médica especialista em ginecologia/obstetrícia;
- Sónia Maria Pereira de Azevedo Brandão, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica;
- Teresa Santos Morgado, médica especialista em anestesia.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

206936958

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Declaração n.º 99/2013

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (E.B.F.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, na sua redação atual, reconhece-se que a AEVA – Associação para a Educação e Valorização dos Recursos Humanos de Aveiro, entidade titular da Escola Profissional de Aveiro, sita na Rua Dr. Francisco Ferreira Neves, freguesia de Vera Cruz, concelho e distrito de Aveiro, pessoa coletiva número 504688880, que tem como principal atividade a formação profissional, se enquadra na alínea g) do n.º 6 daquele artigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais e prossegue atividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos no presente ano de 2013, pela referida associação, podem beneficiar do regime fiscal previsto no Capítulo X do E.B.F., desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

6 de maio de 2013. — O Ministro da Educação e Ciência, *Numo Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206946037